



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS**

JUSTIFICATIVA

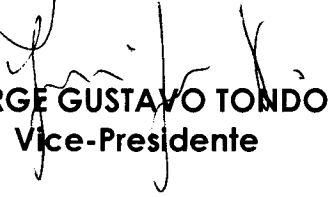
Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei 005/2013 que a Câmara pretende adaptar à nova realidade orçamentária e nova arrecadação, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 03 (três) do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente da Câmara de Vereadores


JORGE GUSTAVO TOMDO
Vice-Presidente


TERSINHA MASSOCCO PAESE
1º Secretária


ADILSON ANTONIO SALINI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

PROJETO DE LEI 005/2013, DE ____ DE AGOSTO DE 2013.

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "C" DA LEI
MUNICIPAL 022/2013, DE 04 DE JANEIRO
DE 2013.**

Art. 1º – A letra "C" do artigo 1º da Lei Municipal 022/2013 passa a ter a seguinte redação:

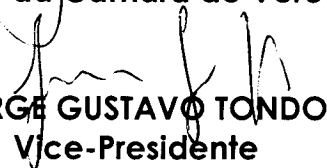
c) 01 cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete do Presidente, 20 horas semanais, correspondente ao padrão CC-1, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de junho de 2013.

**Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, ____ do
mês de agosto do ano de dois mil e treze.**



ADAIR RIZZARDO
Presidente da Câmara de Vereadores



JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente



TERSINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária



ADILSON ANTÔNIO SALINI
2º Secretário